



Estudos Teológicos foi licenciado com uma Licença Creative Commons –  
Atribuição – NãoComercial – SemDerivados 3.0 Não Adaptada

## O LAICATO NOS DOCUMENTOS DO CONCÍLIO VATICANO II<sup>1</sup>

*The Laity in the documents of the Vatican Council II*

Maria Freire da Silva<sup>2</sup>

**Resumo:** A visão de ser humano que o Concílio retrata situa o homem no plano divino, no projeto de filiação convocado à comunhão com Deus e à participação de sua felicidade (GS 21,3), o homem criado em Cristo, animado e vivificado pelo Espírito Santo (LG 3-4). Indubitavelmente, o caráter trinitário do Concílio Vaticano II é evidente. O Concílio Vaticano II foi o primeiro concílio na história da igreja a tratar da teologia do sacerdócio comum e do laicato. Na constituição dogmática *Lumen Gentium*, põe-se em relevo uma profunda teologia de incorporação à igreja mediante o Batismo, pela qual se participa do sacerdócio comum (LG 10), exercida de forma relevante através dos sacramentos (LG 11) e por sua vez transmite o sentido sobrenatural da fé e os diversos carismas próprios do povo de Deus (LG 12).

**Palavras-chave:** Comunhão. Leigos. Concílio.

**Abstract:** The vision of human being of the Vatican Council II situates him in the divine plan, in the project of affiliation, called to communion with God and to share his happiness (GS 21,3), the human being created in Christ, animated and quickened by the Holy Spirit (LG 3-4). Surely the Trinitarian character of the Vatican Council II is evident. The Vatican Council was the first council in the history of the Church to deal with the theology of the common priesthood and the laity. In the Dogmatic Constitution *Lumen Gentium*, it sets in relief the profound theology of incorporation into the church through Baptism, by which it participates in the common priesthood (LG 10), held in a relevant way through the sacraments (LG 11) and which transmits the supernatural sense of faith and the various charisms of the people of God (LG 12).

**Keywords:** Communion. Laity. Council.

---

<sup>1</sup> O artigo foi recebido em 13 de setembro de 2011 e aprovado em 30 de abril de 2012 com base nas avaliações dos pareceristas *ad hoc*.

<sup>2</sup> Bacharel e mestra pela Pontifícia Faculdade de Teologia N. Sra da Assunção São Paulo e doutora em Teologia Dogmática pela Pontifícia Universidade Gregoriana, Roma, Itália. Professora da Faculdade de Teologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), São Paulo/SP, Brasil. Contato: mfreire.silva@puccsp.br

## Introdução

O caráter pastoral do Vaticano II (1962-1965), desde seu anúncio pelo papa João XXIII, a 25 de janeiro de 1959, levou a concentrar sua atenção no ser humano. A visão de ser humano que o Concílio retrata situa o ser humano no plano divino, no projeto de filiação, convocado à comunhão com Deus e à participação de sua felicidade (GS 21,3), o homem criado em Cristo, animado e vivificado pelo Espírito Santo (LG 3-4). Indubitavelmente, o caráter trinitário do Concílio Vaticano II é evidente. O Concílio Vaticano II foi o primeiro concílio na história da igreja a tratar da teologia do sacerdócio comum e do laicato. Na Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, põe-se em relevo uma profunda teologia de incorporação à igreja mediante o Batismo, pela qual se participa do sacerdócio comum (LG 10), exercida de forma relevante através dos sacramentos (LG 11) e que transmite o sentido sobrenatural da fé e os diversos carismas próprios do povo de Deus (LG 12).

O Concílio Vaticano II situou a Trindade no campo da economia salvífica. Essa ótica é uma constante nos documentos conciliares, salvo raras exceções em que aparecem expressões mais essencialistas ou estáticas. O Concílio é “a mais pura tradição bíblica e patrística, principalmente a oriental, que sempre contemplou o agir trinitário *ad extra*, conforme a ordem de suas processões”<sup>3</sup>.

A teologia do laicato foi verdadeiramente decisiva no Concílio Vaticano II, tanto por sua presença significativa no capítulo IV da Constituição Dogmática *Lumen Gentium*, dedicado completamente aos leigos, como por seu decreto específico sobre o apostolado dos leigos (*Apostolicam Actuositatem*), e também através das importantes reflexões na *Gaudium et Spes*, vista no seu todo, e no decreto *Ad Gentes*.

Sem dúvida, pode-se constatar uma recepção positiva, particularmente através da nova formulação como “povo de Deus” no capítulo II da LG, o que favorece, a partir desse conceito, que o laicato torna-se sujeito protagonista da igreja, afirmando a dignidade comum dos membros batizados do povo de Deus. A LG, conseqüentemente, assinala de forma decisiva a teologia do laicato, dando-lhe uma moldura peculiar e uma estrutura eclesiológica integral. Essa teologia situa-se na perspectiva missionária da igreja.

O Concílio Vaticano II, ao apresentar a igreja como povo de Deus, criou espaço para situar o leigo no seu interior. O leigo passou a ser visto como aquele que participa ativamente em toda obra e missão da igreja. O Concílio ofereceu a possibilidade de uma nova autocompreensão das relações entre clero e leigo e de sua vocação e missão. Mostrou que a tarefa de edificar a igreja compete a todos os batizados. É também comum a todos os cristãos a tarefa de testemunhar o Evangelho no mundo e impregnar neste os valores do Reino. Sob o impulso do Concílio, a tradição latino-americana entre Medellín a Santo Domingo estabelece um jeito próprio de participação dos leigos na vida e na construção da igreja. Tudo começa pela maneira de ver a

---

<sup>3</sup> SILANES, Nereo. Vaticano II. In: *Dicionário Teológico O Deus cristão*. São Paulo: Paulus, 1988. p. 911-916.

vocação e missão do leigo. Sem dúvida, o Concílio Vaticano II reafirmou a base laical da igreja afirmando que:

O Batismo é a vocação fundante do ser cristão e do ser Igreja, de onde brotam todos os ministérios, inclusive os ministérios ordenados. Conseqüentemente há uma co-responsabilidade de todos na missão da Igreja, que é a de colaborar com a edificação do Reino de Deus no Mundo, do qual a Igreja é “gérmen e princípio”. Afirma a *Lumen Gentium* que há uma radical igualdade em dignidade, de todos os ministérios<sup>4</sup>.

### Origem da igreja: uma eclesiologia de comunhão (LG I)

Um dos elementos de novo focalizados pelo Vaticano II foi, a partir do Capítulo I da *Lumen Gentium*, onde se trata do mistério da igreja, a acentuação de que ela é um povo reunido a partir da unidade, da comunhão do Pai e do Filho e do Espírito Santo. A fonte mais profunda de origem da igreja encontra-se na Santíssima Trindade. A igreja é, no mundo, o reflexo e a vivência do mistério trinitário. É a comunhão existente entre o Pai, o Filho e o Espírito Santo, que deve caracterizar toda a comunhão eclesial: “Dessa maneira aparece a Igreja toda como ‘o povo de Deus reunido na unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo’” (LG 1,4).

Nessa perspectiva, o Concílio redescobre a dimensão carismática de todo o povo de Deus, a riqueza e a variedade dos dons que o Espírito infunde em todo batizado, com vistas à utilidade comum (LG 4,7). “Esta igualdade de dignidade avança no que se refere à responsabilidade fundamental: o apostolado dos leigos é a participação na própria missão salvífica da Igreja” (LG 33). Sem dúvida, a redescoberta da fundação trinitária da igreja, pela qual a Trindade é origem, forma e meta da realidade eclesial, na apresentação do povo de Deus peregrino (*inter tempora*), entre o tempo da origem e o tempo da pátria da ideia de comunhão de unidade na variedade católica.<sup>5</sup>

### Igreja povo de Deus

A alegoria de “povo” não tinha grande repercussão na eclesiologia dos últimos séculos. No entanto, possuía forte estrutura bíblica e oferecia motivos especiais para uma adoção na atualidade. Portanto: “A noção povo de Deus serve, em primeiro lugar, para expressar a continuidade da Igreja com Israel. Leva-nos por si mesma a considerá-la em história dominada e definida pelo desígnio de Deus para com os homens, desígnio que é de Aliança e salvação”<sup>6</sup>. A alegoria “povo de Deus” encontra na Bíblia sua raiz, já que esse é um dos temas fundamentais do AT. Israel é o povo eleito de Deus. Essa pertença cria laços únicos descritos por meio de alegorias que expressam

<sup>4</sup> BRIGHENTI, Argenor. *Ser cristão hoje: desafio e esperança*. V Encontro do Laicato no Brasil.

<sup>5</sup> FORTE, Bruno. *A Igreja: Ícone da Trindade*, breve eclesiologia. São Paulo: Loyola, 1983. p. 10.

<sup>6</sup> SILANES, 1988, p. 420-441.

de modo familiar: Israel é filho primogênito (Êx 4.22; Dt 14.1; Is 1.2, 4 etc.). Como consequência dessa eleição, Israel é um povo “santo”.

## Identidade do leigo na igreja (LG 31)

No passado, limitava-se a conceituar o termo leigo como aquele que não fazia parte da hierarquia, conforme o Código de Direito Canônico de 1917, que descrevia como não clérigo, sem sublinhar os elementos característicos de sua função. Cabe-nos perguntar: quem é o leigo na igreja? O Concílio Vaticano II foi o primeiro na bimilenária história da igreja que dedicou uma atenção específica aos leigos. Ocupou-se especialmente o capítulo quatro da constituição dogmática *Lumen Gentium*:

Pelo nome de leigos aqui são compreendidos todos os cristãos, exceto os membros de ordem sacra e do estado religioso aprovado na Igreja. Estes fiéis pelo batismo foram incorporados a Cristo, constituídos no povo de Deus e a seu modo feitos partícipes do múnus sacerdotal, profético e régio de Cristo, pelo que exercem sua parte na missão de todo o povo cristão na Igreja e no mundo (LG 31).

A igreja primitiva viu claramente a igreja como povo de Deus. A novidade do Concílio foi tornar o termo leigo sinônimo de fiel; e, em segundo lugar, acrescentar-lhe a nota distintiva de não ser membro da ordem sacra e do estado religioso, aspecto esse já conhecido desde a igreja primitiva. Uma das questões era tirar o caráter de profano que vinha unido à palavra leigo. O Concílio fez isso mostrando que a inserção do leigo no mundo constitui uma vocação eclesial, verdadeira missão evangelizadora no mundo.<sup>7</sup> Pode-se afirmar que “o conceito de leigo, no Concílio, parte de uma realidade fundamental: o leigo é um cristão”<sup>8</sup>. A igreja de Cristo como comunidade de vida única e única missão: isso é a missão de Jesus Cristo.

Portanto, carece pensar primeiramente a Igreja Corpo Místico, como realidade interior e teologal, depois situar as funções dentro dessa, na posse dessa realidade interior ou na inserção nesse Corpo Místico, não há distinções de dignidade: “Tudo o que foi dito acerca do ovo de Deus se dirige de igual modo aos leigos, religiosos e clérigos” (LG 30). Sem dúvida, “Comum à dignidade dos membros, pela regeneração em Cristo; comum a graça dos filhos; comum a vocação à perfeição. Uma a salvação, uma a esperança, indivisa a caridade” (LG 32). Dessa forma, a igreja, em sua origem, toda surge como “povo de Deus reunido na unidade do Pai e do Filho e do Espírito Santo” (LG 1, 4).

Portanto, a partir do Concílio Vaticano II é explicitada a nota positiva que lhe é devida: os leigos na igreja se distinguem dos membros da hierarquia não tanto, de forma negativa, porque a esses falta o sacramento da ordem, mas de forma positiva, porque essas são características da índole secular (LG 31), ou seja, da particular pre-

<sup>7</sup> MASCARENHAS, Roberto Roxo. *Teologia e renovação*. Petrópolis: Vozes, 1967. p. 213-214.

<sup>8</sup> MASCARENHAS, 1967, p. 214.

disposição a viver imersos na realidade secular (mundo). Se a vocação e a missão de todo o povo de Deus, leigos, hierarquia, é transformar o mundo tornando visível o reino de Deus, para o laicato esse compromisso emerge da realidade. Pois sua vocação, conforme o Concílio: “é próprio dos leigos visibilizar o reino de Deus tratando das coisas temporais e ordenando-as segundo o projeto de Deus, chamados por Deus a contribuir como fermento na santificação do mundo (LG 31). Portanto, “de modo diferente da hierarquia, esses realizam a única missão da Igreja: a salvação do mundo, imersos nas diversas dimensões da vida: social, política, familiar, cultural e econômica”<sup>9</sup>. A transformação social é parte integrante da evangelização.

A constituição pastoral *Gaudium et Spes* declara, em todo o seu desenvolvimento, a responsabilidade dos cristãos na construção de um mundo mais justo e solidário. Compromisso pastoral da igreja em todos os níveis: comunidades eclesiais de base, paróquia, diocese, comunhão de dioceses de um país ou continente, igreja mundial. É tarefa de todo cristão. Os leigos são porta-vozes da ação libertadora da igreja em meio à sociedade. Exercendo suas funções temporais e pela atuação nos movimentos sociais e de libertação, são chamados a testemunhar a solidariedade humana e a ajudar a transformar as estruturas injustas. No quarto capítulo da primeira parte da GS, a igreja aparece configurada com o agir salvífico de Deus, sacramento de salvação. Ela não só comunica ao gênero humano a vida divina, mas difunde a sua luz com significativa repercussão em todas as dimensões da vida e da sociedade humana: indivíduos (41), sociedade (42) e no tocante ao seu agir (42). A igreja está consciente de que tem a aprender do mundo hodierno e que, de muitos modos, é ajudada pela válida colaboração das demais comunidades eclesiais, as não católicas.

O documento destaca ainda que os leigos gozam de autonomia e responsabilidade própria em seu compromisso temporal. Baseado na *Gaudium et Spes* 43, afirma que os leigos esclarecidos pela sabedoria cristã, atentos à doutrina do Magistério, assumam suas próprias responsabilidades. Tenham iniciativa própria, busquem imbuir de espírito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e as estruturas da sua comunidade de vida. Vivendo nas ocupações e condições ordinárias de vida familiar e social, devem ser fermento dentro desta realidade, contribuindo para a santificação do mundo. Cabe aos leigos iluminar e ordenar as coisas temporais de acordo com os critérios do Evangelho. O Concílio conclama os cristãos a ser vanguarda na luta social: “Merecem, portanto, louvor e apoio os cristãos, sobretudo jovens, que se oferecem espontaneamente para prestar auxílio a outros homens e povos” (GS 88).

A GS 45 conclui a primeira parte de seu diálogo com o mundo e com o homem modernos recordando que, em Jesus Cristo, os homens e as mulheres de todo o universo e de todos os tempos descubrem que a promessa escatológica de plenitude está sendo realizada para além dos limites do tempo, em processo recapitulador salvífico, que alcança todas as realidades da vida e do mundo. A recapitulação aparece como luz que esclarece o caminho percorrido não só no quarto capítulo, mas em toda a primeira

<sup>9</sup> CABRAL, C. Raquel. *Cristologia e antropologia na Gaudium et Spes*. Belo Horizonte: FAJE, 2007. p. 36.

parte do documento: Cristo, homem novo (GS 22), ilumina a doutrina da dignidade da pessoa humana (GS 12-21); o Verbo encarnado (GS 32) elucida a doutrina sobre a comunidade humana (GS 23-31); o Cristo, recapitulador do novo céu e da nova terra (GS 39), explica o sentido da atividade humana no mundo (GS 33-38); o Cristo, alfa e ômega (GS 45), interpreta a função da igreja no mundo (GS 39-44).

Portanto, a GS insere a atividade humana no contexto da história da salvação, compreendendo-a desde a criação, passando pela ordem histórico-existencial, mesclada de graça e pecado, iluminada pelo mistério pascal e destinada à consumação em um tempo desconhecido: o tema da atividade humana e o reino de Deus, a relação estabelecida pela GS se faz na afirmação de que “o progresso é de grande interesse para o Reino de Deus” (GS 39). No número conclusivo da primeira parte do documento, é dito que o único fim para o qual tende a missão da igreja frente ao mundo, em recíproca colaboração, é de “que venha o Reino de Deus e seja instaurada a salvação de toda a humanidade” (GS 45)<sup>10</sup>.

### As funções dos leigos na igreja (LG 34-36)

A intenção de restituir plena dignidade à condição laical e promover assim uma definição positiva da vocação e missão dos leigos era o projeto daquilo que foi conhecido como “a teologia do laicato”. A partir daqui, a *Lumen Gentium* mostra a missão do leigo (32-33) insistindo no fato de que se trata de uma participação no tríplice ministério ou missão salvífica de Cristo: Profeta, Sacerdote e Rei/Senhor (34-36). Esquema esse que servia já para explicitar o ministério episcopal (25-27), o ministério presbiterial (28) e o ministério diaconal (29). Em todos esses textos, o aporte específico do laicato encontra-se no fato de estar envolvido na vida concreta do mundo, com insistência particular na categoria do testemunho a fim de ser presença no mundo (31-35). Essa insistência do Vaticano II no “caráter secular” do leigo obedece à exigência incontestável de “desclericalizar” a igreja e de salvaguardar o agir autônomo dos simples cristãos da indébita ingerência da hierarquia.

Dessa forma, fica claro que, para o Concílio, existem duas linhas para impostar a teologia do laicato: 1) recuperar o caráter “cristão” basilar da figura do leigo; 2) sublinhar a índole “secular” própria da vocação laical. Com tudo isso, é necessário observar que a primeira linha, enquanto constitui uma aquisição teológica basilar, comprova a segunda, não sem o risco de que em alguma teologia do laicato, esta segunda linha seja marginalizada ou superada por uma genérica teologia do povo de Deus.

E é aqui que se pode avaliar uma das questões mais decisivas e debatidas da teologia conciliar do laicato, e mesmo de seu momento teológico atual de impasse ou de desconcerto. Com efeito, em toda a etapa pós-conciliar, constatam-se duas grandes interpretações do “caráter secular” do laicato. A primeira é claramente teológica, pois vê o caráter secular como a nota positiva e constitutiva do laicato e serve de defesa para duas correntes de pensamento. Assim, de um lado, a escola teológico-canonista

<sup>10</sup> CABRAL, 2007.

de E. Corecco, professor de Milão e depois bispo de Lugano, que define a secularidade teologicamente mediante três constituintes essenciais: a propriedade, o matrimônio e a liberdade. Por outro lado, e com um acento um pouco diferente, coloca-se a escola da universidade de Navarra, que evidencia o caráter teológico-escatológico da secularidade, no sentido que é fruto de um carisma do Espírito que dá, desse modo, ao leigo uma posição estrutural própria na igreja.

A segunda grande interpretação é orientada para uma visão sociológica do caráter secular, e retém que a categoria laicato tenha sido superada pela eclesiologia e que, portanto, convém concentrar-se na recuperação do caráter basilar da figura do leigo como cristão. Essa posição é defendida, sobretudo, pela teologia italiana (G. Colombo, e “Scuola di Milano”, B. Forte, S. Dianich, M. Vergottini, p. ex.) e pela escola teológico-canonista de Munique (Kl. Mörsdorf, W. Aymans, M. Kaiser, p. ex.) e eclesiológica alemã, entre os quais M. Kehl, J. Werbick e L. Karrer. Com tudo isso se propõe uma terceira interpretação na linha de ministerialidade. Tal interpretação se baseia em uma constatação de caráter universal para toda a eclesiologia, que Paulo VI recordou afirmando que “toda a Igreja tem uma autêntica dimensão secular”<sup>11</sup> (É nessa chave que o “caráter secular” de toda a igreja se traduz em serviço e missão no mundo no qual os leigos como cristãos atestam a sua própria e peculiar “posição secular” (Y. Congar, W. Kasper, J. Beyer, M. Magnani, T. Citrini, G. Thils, A. Celeghin, S. Pié-Ninot, p. ex.). Parece ser essa a orientação que toma a proposição número quatro do Sínodo sobre o laicato, retomado na exortação apostólica *Christifideles Laici* (15), ao observar que a “índole secular do fiel leigo não deve, pois, definir-se apenas em sentido sociológico, mas, sobretudo, em sentido teológico”. E esse é explicitado numa linha missionária ministerial, citando a paráfrase que João Paulo II fez da *Lumen Gentium* (31):

Por leigos – assim os descreve a Constituição *Lumen gentium* – entende-se aqui todos os cristãos que não são membros da sagrada Ordem ou do estado religioso reconhecido pela Igreja, isto é, os fiéis que, incorporados em Cristo pelo Batismo, constituídos em Povo de Deus e tornados participantes, a seu modo, do múnus sacerdotal, profético e real de Cristo, exercem pela parte que lhes toca, na Igreja e no mundo, a missão de todo o povo cristão (*Christifideles Laici* 9).

Após definir as características que distinguem os leigos na igreja, o capítulo quatro da *Lumen Gentium* descreve a tríplice função sacerdotal, profética e real, que são chamados a exercitar para a salvação do mundo.

Se for claro que as três funções fazem parte do mesmo ministério de Cristo e que são radicadas no sacramento do Batismo; isso diz respeito a todos os membros do povo de Deus, que atuam de maneira diversa: a hierarquia e os leigos. O Batismo funda um modo específico de ser e construir a igreja. Além e para além de incorporar o ser humano a Cristo, outro efeito fundamental do Batismo é incorporá-lo a uma co-

<sup>11</sup> PAULO VI. Discurso aos membros dos Institutos Seculares. (2 de Fevereiro de 1972): AAS 64 (1972), 208. Foi utilizado pelo papa João Paulo II. *Christifideles Laici* (Cap. I, 15).

munidade eclesial (1Co 12.13; Gl 3.27). Por isso, além de trazer uma nova identidade – a identidade cristã –, o Batismo é o sacramento que configura a igreja. O modelo de igreja que surge a partir do Batismo é o de uma comunidade dos que assumiram um “destino” na vida: viver e morrer para os outros. O modelo de igreja que surge a partir do Batismo é, portanto, o de uma comunidade dos que existem para os outros, dos que assumiram um destino na vida: viver e morrer para os outros. É a comunidade daqueles e daquelas que foram revestidos de Cristo e se comportam na vida como Ele se comportou; que assumem em sua vida a vocação e a missão de serem outros Cristos.

### Função sacerdotal

Como os membros da hierarquia, os leigos participam também do sumo e único sacerdócio de Cristo, o mediador entre Deus e o homem (1Tm 2.5-6). Os leigos apresentam a Deus um culto espiritual representado pela vida concreta, a oração, as iniciativas apostólicas, a vida conjugal e familiar, o trabalho, que são oferecidas na celebração da Eucaristia. Juntamente com o corpo do Senhor (LG 34) na Eucaristia, centro do culto da vida cristã, oferece junto com o presbítero, o mundo em que vivem para que seja transformado e santificado pelo Espírito junto ao pão e vinho. Nessa participação, os leigos contribuem na consagração do mundo, orientando-o para o reino de Deus.

### Função profética (LG 35)

Do mesmo modo, esses exercitam a função profética, que é própria de todo o povo de Deus, de maneira específica. Através dos leigos, o anúncio da fé emerge do lugar de culto e se difunde em todos os âmbitos da vida humana, porque, afirma o Concílio, a força do Evangelho resplandece na vida cotidiana, familiar e social (LG 35).

Esse anúncio deve se realizar articulado ao testemunho da Palavra e da vida: as mesmas obras do cristão, acompanhadas de uma proclamação sincera e serena do Evangelho, são uma profecia eficaz no mundo. À função profética devem ser correlacionados alguns ministérios de fato, que são exercitados habitualmente pelo homem e pela mulher na igreja: o ministério da catequese, a evangelização missionária, a proclamação litúrgica da palavra de Deus etc. Sem dúvida,

evangelizar é muito mais do que uma mera proclamação do *kerigma*. É antes um processo de passagem de situações menos humanas para mais humanas, através do testemunho (*martyria*), do anúncio (*kerigma*), da catequese (*didaskalia*), da formação teológica (*krisis*), da celebração na liturgia daquilo que se espera (*leitourgia*), do serviço, em especial aos mais pobres (*diakonia*), em espírito de comunhão com os irmãos na fé (*koinonia*)<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> BRIGHENTI, [s.d.].



## Função real (LG 36)

A função real correspondente às exigências de que os cristãos se põem a serviço do mundo é exercitada de forma particular através dos leigos no interior das mesmas estruturas mundanas. O Concílio utiliza várias expressões para descrever a função real dos leigos:

[...] por sua competência nas disciplinas profanas e por sua atividade elevada intrinsecamente pela graça de Cristo colaborem eficazmente para que os bens criados sejam aperfeiçoados pelo trabalho humano, pela técnica e pela cultura para o benefício de todos, segundo o plano do Criador e à luz do Verbo (LG 36).

Também a função real dos leigos pode ser diversificada através da participação em atividades de caridade, o empenho político e social. São chamados ao discernimento sobre direitos e deveres na igreja e na sociedade.

O apostolado dos leigos realiza-se na amplitude do seu ambiente social. Ele encontra sua alimentação espiritual na comunidade eclesial. A paróquia é sua comunidade de base.<sup>13</sup> O mistério da criação ainda hoje constitui valiosa porção de “boa-nova”, que a igreja tem por tarefa anunciar aos povos: a missão fundamental do homem para construir um mundo como Deus quer.<sup>14</sup> Após a realização do Concílio Vaticano II, é necessário conceber a missão do leigo dentro do trinômio igreja-reino-mundo. Por um lado, o discipulado remete a Jesus de Nazaré e a missão, à continuidade de sua obra. Por outro, a igreja remete ao reino, símbolo dos desígnios de Deus para o mundo. Não há igreja sem reino de Deus e fora do mundo, da mesma forma que não há reino de Deus fora do mundo.<sup>15</sup>

## Relação dos leigos com a hierarquia (LG 37)

O relacionamento dá-se mediante a missão tanto dos leigos como da hierarquia. É missão dos pastores, presbíteros oferecer os bens espirituais da Palavra e dos sacramentos aos leigos. Cabe a esses contribuir opinando com relação à vida da igreja para seu bem. E que tudo seja feito na caridade. Os pastores devem reconhecer a dignidade e a responsabilidade dos leigos na igreja, deixando-lhes liberdade e espaço de ação, encorajando-os, incentivando-os para outras obras por iniciativa própria.

A constituição *Lumen Gentium* deixa claro que dessa convivência familiar entre leigos e pastores se esperam muitos bens para a igreja. Desse modo, reforçam-se o senso de responsabilidade, os talentos dos leigos, unidos aos esforços dos pastores. Isso conduz a uma clareza nas decisões referentes aos bens espirituais e temporais,

---

<sup>13</sup> BIRCK, J. A. *Um mundo a construir: o apostolado dos leigos no pensamento de J. Cardijn*. Loyola: São Paulo, 1965. p. 63.

<sup>14</sup> BIRCK, 1965, p. 63.

<sup>15</sup> BRIGHENTI, [s.d.].

tornando a igreja robustecida por todos os seus membros, cumprindo de forma mais eficaz sua missão em prol da vida do mundo. Dessa forma, o Concílio afirma que:

Cada leigo deve ser perante o mundo uma testemunha da ressurreição e vida do Senhor Jesus e sinal do Deus vivo. Todos juntos e cada um na medida de suas possibilidades devem alimentar o mundo com frutos espirituais (Gl 5,22). Devem difundir no mundo aquele espírito pelo qual são animados os pobres, os mansos e os pacíficos que o Senhor no Evangelho proclamou bem-aventurados (Mt 5,3-9) [...] o que a alma é no corpo, isto sejam no mundo os cristãos (LG 37,98).

A origem histórica do decreto *Ad Gentes* sobre a atividade missionária da igreja foi longa, tanto assim que foi o último documento do Concílio a ser aprovado. Em síntese, a rica teologia da missão contida no novo esquema baseia-se na doutrina trinitária, é intimamente conexa com a missão universal da igreja. O decreto mostra a missão da igreja como o advento do reino de Deus, a salvação da humanidade, a recapitulação de todas as coisas em Cristo. Portanto, faz-se necessário passar do binômio clero-leigos ao binômio comunidade-ministérios.

Ao contrário do que determinava a eclesiologia pré-conciliar, o Vaticano II resgatou o modelo de igreja das comunidades cristãs dos primeiros séculos. Não existem duas categorias de cristãos: os clérigos e os leigos, mas uma única categoria: os batizados. É do *tria munera ecclesiae* – profetismo, sacerdócio e serviço – que brotam todos os ministérios, inclusive os ministérios ordenados.

1. Recuperar a especificidade eclesiológico-pastoral da teologia do laicato para uma eclesiologia orientada para a missão, na qual a presença e o testemunho dos leigos no mundo expressem a própria e peculiar “índole secular”.

2. Sublinhar a importância da realidade “comunitária e missionária” dos leigos na igreja.

3. Promover o protagonismo do laicato e recuperar o sentido de sua missão implica superar essa visão distorcida da vida eclesial e conseqüentemente do agir cristão. É preciso retomar a proposta do Concílio, aprofundada posteriormente pela teologia, e conceber o agir dos cristãos leigos, também do clero e dos religiosos, a partir da relação igreja-reino-mundo, como sugerem os dois primeiros capítulos da *Lumen Gentium* e a *Gaudium et Spes* (43, 419).

4. Articular corretamente os termos igreja-reino-mundo e verificar como a igreja se relaciona com esses dois polos. Por conseguinte, a missão do cristão, seja ele padre ou leigo, deve ser concebida como serviço ao Reino, que se realiza via igreja presente no mundo.

O lugar do leigo na igreja é assegurado pelo Batismo. Ao participar da igreja, assume responsabilidade na missão dela. E não se trata apenas de executar tarefas. Primeiro, exige-se investir na formação integral dos leigos. Não só a formação que

vise a capacitar os leigos com conteúdos bíblicos, teológicos, pastorais, humanos e espirituais, mas que aprofunde também o específico deles: a identidade, a vocação e missão do leigo, a finalidade da missão e o modo de exercê-la na igreja e no mundo.

Indubitavelmente, no Concílio Vaticano II aconteceu substancial valorização e promoção dos leigos na concepção da igreja, bem como na vida eclesial. Isso graças à recuperação do conceito “povo de Deus” logo no segundo capítulo da constituição dogmática sobre a igreja, *Lumen Gentium*. Afirmou-se a igualdade fundamental de todos os membros do povo de Deus pelo Batismo. Com o Batismo, recuperou-se o sacerdócio comum dos fiéis, praticamente esquecido na tradição e no modelo eclesial pré-conciliar. Resgatam-se o *sensus fidei* e *sensus fidelium*, que confere ao testemunho do cristão leigo valor de verdade. Tal sacerdócio comum devolveu ao leigo sua condição de sujeito no corpo eclesial.

A *Lumen Gentium* apresenta uma visão positiva do cristão leigo em relação a Cristo, à igreja e ao mundo. Pelo Batismo, ele participa fundamentalmente do múnus real, sacerdotal e profético de Cristo. Torna-se membro do povo de Deus, com direito e dever de participar da vida da igreja em função dos carismas e pelo exercício de servir. Ao mesmo tempo, se faz corresponsável pela missão dela no mundo.

Além disso, ela estabelece a realidade secular como o elemento específico que caracteriza a vocação do leigo e a via de relação da igreja com o mundo. Define que, pela participação no tríptico múnus real, sacerdotal e profético de Cristo, o cristão leigo encontra seu modo de fecunda participação na vida da igreja, de ser e testemunhar Cristo encarnado no mundo reconhecido em sua autonomia. Dessa forma, o Concílio encoraja o cristão leigo a inserir-se profundamente nos problemas do mundo e a ajudar a criar nele estruturas humanas que favoreçam a vida e a realização do ser humano. O modelo eclesial inaugurado pelo Vaticano II possibilita um novo tipo de relação entre a hierarquia e o laicato, não mais fundada na subordinação, mas no respeito mútuo e na comunhão fraterna.

## Referências bibliográficas

- CONSTITUIÇÃO Dogmática *Lumen Gentium*. In: *Compêndio do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- CONSTITUIÇÃO Pastoral *Gaudium et Spes*. In: *Compêndio do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- DECRETO *Ad Gentes*. In: *Compêndio do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- DECRETO *Apostolicam Actuositatem*. In: *Compêndio do Vaticano II*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- BRIGHENTI, Argenor. *Ser Cristão hoje: desafio e esperança*. V Encontro Nacional do Laicato no Brasil.
- BIRCK, J. A. *Um mundo a construir: o apostolado dos leigos no pensamento de J. Cardijn*. São Paulo: Loyola, 1965.
- CABRAL, C. Raquel. *Cristologia e antropologia na Gaudium et Spes*. Belo Horizonte: FAJE, 2007.
- FORTE, Bruno. *A Igreja: Ícone da Trindade*, breve eclesiologia. São Paulo: Loyola, 1983.
- JOÃO Paulo II. *Exortação Apostólica Pós-Sinodal Christifideles Laici*. Vaticano, 1988.
- MASCARENHAS, Roberto Roxo. *Teologia e renovação*. Petrópolis: Vozes, 1967.

*Maria Freire da Silva*

PAULO VI. *Discurso aos membros dos Institutos Seculares*. (2 de Fevereiro de 1972): AAS 64 (1972).

SILANES, Neres. Igreja da Trindade. In: *Dicionário teológico o Deus cristão*. São Paulo: Paulus, 1998.

\_\_\_\_\_. Vaticano II. In: *Dicionário Teológico O Deus cristão*. São Paulo: Paulus, 1988.